

## **PORTARIA Nº 013/2019**

*"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal.*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 039/2019 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos **integrais** a contar de **01 de agosto de 2019**, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003, c/c. art. 40, § 5º da CF/1988, e art. 101, c/c. art. 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **MARIA MADALENA PEREIRA**, matrícula nº 5775-4, CPF nº 686.656.106-00, PIS/PASEP nº 123.008.074-93, detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo PEB1, Nível de Vencimento: 02 -E, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, c/c. art. 40, § 5º da CF/1988, e art. 101, c/c. art. 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006 e, terão como revisão a **isonomia e paridade com o servidor da ativa**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/08/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 05 de agosto de 2019.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**  
Diretora Presidente do IPREV PBA  
CPF.: 003.182.126-09